



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA / CASA CIVIL
ARQUIVO NACIONAL

CASA CIVIL
ARQUIVO NACIONAL
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

Portaria nº 48, de 03 de abril de 2001.

O Presidente do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 1173, de 29 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 47, de 16 de fevereiro de 2001, publicada no DOU nº 41, de 28 de fevereiro de 2001, seção 2, página 1, para concluir o exame do Livro Verde, lançado pelo Presidente da República, em 15 de dezembro de 1999, bem como apresentar sugestões da comunidade arquivística a serem incluídas no documento final, sob o título de Livro Branco, o qual conterá o plano definitivo de ações do Programa Sociedade de Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAIME ANTUNES DA SILVA
Presidente do CONARQ